

Cidade Bonita, Povo Saudável - A Smac (Secretaria Municipal de Ação Comunitária) vai lançar no bairro Açude nesta quinta-feira (dia 22), às 9h, o projeto Cidade Bonita Povo Saudável. O evento será na Quadra Poliesportiva Neri Migliori, que fica na Avenida Glória Roussin, n.º 85, no bairro Açude I.



Projeto - Entre as ações realizadas pelo projeto estão a distribuição de material didático informativo, palestras e práticas educativas, distribuição de mudas para plantio de hortas caseiras e comunitárias e instrução sobre a utilização do lixo orgânico como adubo para cultivo de hortas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1181 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE MAIO DE 2014

Equipe de Badminton ganha 63 medalhas na Primeira Etapa do Campeonato Estadual

Competição foi realizada no fim de semana em Campo Grande

A equipe de Badminton da Escola Municipal Maria José Campos Costa – MJ Badminton – participou neste fim de semana (dias 17 e 18), com 40 atletas, da Primeira Etapa do Campeonato Estadual do Rio de Janeiro de Badminton, em Campo Grande (RJ). Os atletas jogaram com mais cinco equipes do Estado do Rio de Janeiro, fizeram excelentes partidas e somaram um total de 63 medalhas, sendo 12 de ouro, 16 de prata e 35 de bronze.

“Tivemos jogos difíceis e a equipe demonstrou o quanto está se preparando para alcançar estes resultados”, disse a coordenadora do projeto Badminton da Secretaria Municipal de Educação (SME), Andrea Giovanna Dias, frisando que a participação da equipe em campeonatos vem enriquecendo o desenvolvimento técnico e tático dos atletas. O esporte, que é olímpico, começou com um projeto na rede municipal de Volta Redonda, na Escola Municipal Maria José Campos Costa, em 2008. Desde então, obteve o 2º lugar no ranking estadual em 2012, ficando em 1º lugar no estado em 2013. Agora, a equipe busca se manter no topo na classificação da Federação Estadual de Badminton.

Círculo para iniciantes - Uma grande competição no município para os iniciantes de Badminton acontecerá no início de junho, dias 7 e 8 de junho, no bairro Santo Agostinho, quando haverá o circuito Febarj (Federação de Badminton do



Rio de Janeiro) com os atletas iniciantes das escolas e do ginásio do Santo Agostinho, com a participação de iniciantes da modalidade esportiva de outras cidades. O grupo da Escola Municipal Maria José Campos Costa e adjacências estará representado

por 120 crianças.

O esporte, que começou tímido, hoje já vem sendo praticado na maioria das escolas da rede municipal, com a capacitação dos professores de Educação Física para o início da atividade esportiva com as crianças. A E.M. Maria José

Campos Costa foi pionera na implementação desse esporte para crianças dos 6 aos 17 anos. Em abril do ano passado, um grupo de 32 atletas foi junto com a coordenadora e os instrutores Bruno Lopes e Diogo Pereira participar da II Etapa do Campeonato Nacional de Badminton

em Campinas (SP). Os atletas estudantes do município, além de elogios dos árbitros e técnicos de outras equipes pela educação e postura ética em quadra, trouxeram cinco medalhas para Volta Redonda, sendo quatro de bronze e uma de prata.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.054

EMENTA: DENOMINARUAJOSÉ IZALINO DE MORAES,ARUA TRÊS, NO BAIRROAÇUDE II.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de José Izalino de Moraes, a Rua Três, situada no bairro Açu de II.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.188

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Mário de Jesus Palheta Nunes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Prof. Mário de Jesus Palheta Nunes foi um mestre defensor do ensino de qualidade e seu nome é reverenciado por todos os que tiveram o privilégio de conviver com ele;

CONSIDERANDO que a história da educação em Volta Redonda está intimamente ligada ao seu nome, pelo legado deixado por ele nas diversas escolas onde lecionou;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. MÁRIO DE JESUS PALHETA NUNES, localizado na Rua das Palmeiras, s/nº - bairro Verde Vale, neste Município, para ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda adotar todas as providências legais administrativas cabíveis, de forma a assegurar o funcionamento efetivo do Centro Municipal criado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.189

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Duarte de Faria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Sr^a Therezinha Duarte de Faria foi moradora do bairro Eucaliptal, mãe e esposa exemplar, que durante toda a sua vida dedicou-se a ações em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que criou seus filhos com dedicação, tornando-os pessoas honradas que realizam um trabalho social em defesa dos direitos dos moradores desta cidade.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEREZINHA DUARTE DE FARIA, localizado na Rua Farias de Brito, s/nº - bairro Eucaliptal, neste Município, para ministrar Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Artigo 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda adotar todas as providências legais administrativas cabíveis, de forma a assegurar o funcionamento efetivo do Centro Municipal criado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.190

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0269.2.018	33903900.00	404.045	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0027.1.121	44905100.23	406.155	R\$ 670.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização do CAPS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.272.0019.2.020	33903900.00	404.085	R\$ 1.000.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0027.1.121	44905100.28	406.160	R\$ 670.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.191

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 08 maio de 2013 (Contrato nº 082/2013/FMS/SMS/PMVR) entre o Município e a Empresa Global Rio Vendas e Serviços Ltda EPP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público que justificam a rescisão do referido contrato, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 00.323/2013/FMS/SMS/PMVR;

CONSIDERANDO que a contratada violou suas obrigações contratuais, dando ensejo à rescisão do referido contrato, nos termos do artigo 78, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi dada à contratada a oportunidade para apresentar sua defesa, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 00.323/2013/FMS/SMS/PMVR, tendo a empresa se quedado inerte.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente CONTRATO DE OBRA (CONTRATO Nº 082/2013/FMS/SMS/PMVR), firmado em 08 maio de 2013, referente a obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA 249, localizada na Av. Europa nº 700, no bairro 249, em Volta Redonda – RJ., com a Empresa GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDAEPP.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 00.323/2013/FMS/SMS/PMVR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 13.192, publicado na edição nº 1180, de 15/maio/2014, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

DECRETO Nº 13.192

Luto oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, consternado com o falecimento do Ilustríssimo Senhor Georges Leonards, e

CONSIDERANDO que o Sr. Georges Leonards, foi o primeiro prefeito nomeado na Cidade do Aço e exerceu seu mandato de 01/02/1977 a 26/04/1979;

CONSIDERANDO que, por seu excelente desempenho à frente de seu exercício, foi reconhecido pelo povo, pelos políticos

da região e recebeu Medalha de Mérito Getúlio Vargas (indicada em 13/07/2001);

CONSIDERANDO que a cidade terá eternizado seu nome com a homenagem que lhe foi prestada, com a denominação de Georges Leonards ao Complexo localizado na Ilha São João - Lei Municipal nº 4350, de 25/09/07;

CONSIDERANDO, ainda, que a perda de tão destacada personalidade deixa uma lacuna irreparável na vida social e política de Volta Redonda, fato que a todos tristece e enluta,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a partir de 12/maio/2014, em todo o território do Município de Volta Redonda, pela morte do, Ex-Prefeito desta cidade, Sr. Georges Leonards .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.194

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE , abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como representantes Sociedade Civil, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 12.906

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 - Titular : João Fernando Paiva Teixeira Sobrinho
 - Suplente: Cláudia Moreira Dornellas

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.197

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR – Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0040.2.125	44905100.34	406.330	R\$ 1.500.000,00
4.06.12.361.0269.2.068	33903000.23	406.400	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo**

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo**

COMUNICADO Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Meses de abril e maio/2014.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FÁRMACABÁSICA	30/04/14	6240080	1040197	R\$111.096,28
ATENÇÃODOMICILIAREMAD	30/04/14	6240099	1040197	R\$100.000,00
EQUIPEMULTIP.DEAPOIO	30/04/14	6240099	1040197	R\$6.000,00
NASF	30/04/14	6240099	1040197	R\$20.000,00
PAMQ	30/04/14	6240099	1040197	R\$292.700,00
FAEC-TRANSPLODEÓRGÃO	30/04/14	6240110	1040197	R\$19.540,56
FAEC-TRATAMENTO	30/04/14	6240110	1040197	R\$1.689,70
ODONTOLOGICO				
FAEC EXAME DO LEITE MATERNO	30/04/14	6240110	1040197	R\$373,46
FAEC MAMOGRAFARASTREAMENTO	30/04/14	6240110	1040197	R\$25.065,00
NEFROLOGIA	30/04/14	6240110	1040197	R\$163.300,11
FAEC TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	30/04/14	6240110	1040197	R\$15.552,00
FAEC-TRATAMENTO DO AP.DA VÍSAO	30/04/14	6240110	1040197	R\$2.501,34
FAEC-TRATAMENTO COCONLÓGICO	30/04/14	6240110	1040197	R\$1.714,50
CEREST-CENTRO DIRECREF	30/04/14	6240110	1040197	R\$30.000,00
SAÚDE DO TRABALHADOR				
PISOFIXODEVIG.EMSAÚDE	30/04/14	6240129	1040197	R\$121.417,33
VIGILÂNCIAEMSAÚDEPFVS	02/05/14	6240129	1040197	R\$121.417,33
		TOTAL		R\$1.032.367,61

Volta Redonda, 09 de maio de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 036/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês maio/2014.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
TETOMUNICPALLIMITEUPA	08/05/14	6240110	1040197	R\$125.000,00
BRASIL SEM MISÉRIA	08/05/14	6240110	1040197	R\$19.237,50
TRAT.CÂNCEROLODEMAMA	08/05/14	6240110	1040197	R\$13.982,79
TETOMUN.REDEPSICOSSOCIAL	08/05/14	6240110	1040197	R\$28.050,55
TETOMUN.REDESAÚDEMETAL	08/05/14	6240110	1040197	R\$24.357,748
TETOMUN.REDEVIVERSEM LIMITES	08/05/14	6240110	1040197	R\$25.123,33
TETOMUNIC.MÉDIA ALTA MB HOSP	09/05/14	6240110	1040197	R\$39.859,146
FM&Q	09/05/14	6240099	1040197	R\$10.500,00
		TOTAL		R\$438.145,231

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 037/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 4472/2014 - em favor da ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS "ASFA", com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 039/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 13.192/2013 - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS DE VOLTA REDONDA "ASKVR", com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de maio de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA-P.º 1/14-SMF

Designa funcionários para a fiscalização do Contrato nº 432/2013, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a contar de 6 de janeiro de 2014, os Servidores *André Henrques de Menezes*, matrícula 345229, *Daisy Teresina Matouk Nassar*, matrícula 229539, e *Edvaldo Luis Silva*, matrícula 3055, funcionário da Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR, para fiscalizarem o Contrato 432/201, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013, referente à prestação de serviços técnicos especializados para a implantação, manutenção e suporte técnico assistido, nos módulos do Software Público de Gestão Municipal "E-Cidade".

Volta Redonda, 6 de janeiro de 2013.


José Carlos de Abreu
Secretário de Fazenda

EDITAL N° 024/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a BÁRBARA MARIANE QUINTANILHA DO COUTO que foi lavrada a intimação nº 10308/12 em 27 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 82,3 m2 de acordo com o processo 5730/11, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 025/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a BERTHA AKERMANN

MARCHETEIN que foi lavrada a intimação nº 11450/13 em 31 de outubro de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 518,2 m2 de acordo com o processo 4663/12, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 026/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a JUSCELINO C. SILVA/ CARLOS H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA que foi lavrada a intimação nº 11554/14 em 06 de janeiro de 2014.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 123,6 m2 de acordo com o processo 8641/08, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação

do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 027/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a OLEGARIO SERGIO NOGUEIRA que foi lavrada a intimação nº 11509/14 em 03 de janeiro de 2014.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 41,1 m² de acordo com o processo 3374/13, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 028/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a LUCAS CASTRO FISCHER que foi lavrada a intimação nº 11316/13 em 20 de agosto de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 110,8 m² de acordo com o processo 13975/12, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 029/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a WILLIAM TAVARES VIEIRA que foi lavrada a intimação nº 11335/13 em 10 de setembro de 2013.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 681,6 m² de acordo com o processo 10274/12, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 030/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a SÉRGIO ISAIAS FERREIRA E ESPOSA que foi lavrada a intimação nº 10233/14 em 29 de fevereiro de 2012.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 31,1 m² de acordo com o processo 3483/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 031/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a APLAMARK SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA que foi lavrada a Intimação nº 11588/14 em 21 de fevereiro de 2014.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesa, de acordo com o processo administrativo 10556/2009, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 032/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CILFER CONSTR. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME que conforme a Decisão nº 0200/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 619/2013.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 033/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a R SANTOS COM E SERVIÇOS DE REFORMAS CIVIL LTDAME que conforme a Decisão nº 0022/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 033/2014.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 034/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a G I TELECOM LTDA ME que conforme a Decisão nº 0035/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0285/2014

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 035/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VOLCARGA SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME que conforme a Decisão nº 0023/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 029/2014

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 036/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VERIANO E CEDELICE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA que conforme a Decisão nº 00231/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0758/2013

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 037/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CÂMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM DE VOLTA REDONDA - CANAAR que conforme a Decisão nº 002/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 041/2014

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 038/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CÂMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM DE VOLTA REDONDA - CANAAR que conforme a Decisão nº 001/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 040/2014

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 039/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JORNAL GRÁFICA E EDITORA FOLHAS DE OPÇÃO LTDA que conforme a Decisão nº 0247/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 784/2013

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 040/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a DECORAÇÕES LOUZADA LTDA ME que conforme a Decisão nº 010/2014 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 032/2014

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 041/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MAFSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 07214/14 em 23 de janeiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente: 283/14

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 042/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a VASFADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06905/13 em 18 de setembro de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 12030/94

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 043/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CARBETE REPRESENTAÇÕES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07149/13 em 22 de novembro de 2013, por infração do Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 10925/08

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 044/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CARBETE REPRESENTAÇÕES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07150/13 em 22 de novembro de 2013, por infração do Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 10925/08

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 045/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CARBETE REPRESENTAÇÕES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07145/13 em 19 de novembro de 2013, por infração do Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 10925/08

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 046/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a EDITORAL CARTES DE FELICE LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 07170/13 em 19 de novembro de 2013, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 10119/01

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 047/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLÍNICA SELF LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07238/14 em 25 de fevereiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 5177/11

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 048/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a BARRIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06866/13 em 06 de agosto de 2013, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 893/09

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 049/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a IVAN SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07277/14 em 31 de março de 2014, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 8199/08

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 050/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a IVAN SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07278/14 em 31 de março de 2014, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 8199/08

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 051/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a M CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 07225/14 em 28 de janeiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente : 284/14

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 052/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CONSTRUTORAAMARAL E ALMEIDALTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 07224/14 em 28 de janeiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente : 285/14

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 053/2014

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LDPIRES CONSTRUTORA LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 07215/14 em 23 de janeiro de 2014, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente : 286/14

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00925/2013

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

A P O S E N T A R, por idade, o(a) servidor(a) SUELY CORDEIRO VELLASCO,
matrícula 099066, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência,
de conformidade com o Artigo 40, § 1º, Inciso III letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 7201/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.576,80 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de setembro de 2013.

R\$ 939,30	=	96,56% Vencimento Base - LM 4934/2013
R\$ 193,12	=	96,56% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 127,74	=	13,60% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3.250/95.
R\$ 316,64	=	27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/>		
R\$ 1.576,80	=	Valor mensal total do provento, consonante com o apurado no Processo Administrativo N.º 7201/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 719 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de dezembro de 2012, pensão mensal em favor de **WANDERLEY MARINHO DOS SANTOS**, esposo do ex-servidora **VERA LUCIA ESTEVES SIMOES MARINHO**, matrícula 111.180 ocupava o cargo de Professor I, nível GM 21, 13^a referência, falecido em 20 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 15803/2012.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2012.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macêdo da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 360 /2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar no período de 05 de maio de 2013 a 29 de agosto de 2013, pensão mensal em favor de **DEVANIL DE SOUZA**, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor **JOSE MARIANO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 111.112 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços , nível AS-06 , 7^a referencia, falecido em 09 de agosto de 1980, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser paga a Sr^a **CATARINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BARBOSA** , sua representante legal, conforme sentença judicial nº 0005930-44.210.8.19.0066, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4586/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2013.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00744/2013
 Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

A P O S E N T A R , por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor(a)
CELESTE MARTA RAMOS D DA MATT matrícula 088846, no cargo de
DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade
 com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da
 Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b",
 com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213,
 de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8299/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.998,21 . Esta Portaria
 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
 a contar de 30 de setembro de 2013 .

R\$ 1.021,40	=	Vencimento Base - LM 4934/2013
R\$ 200,00	=	Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 355,44	=	34,80% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95.
R\$ 91,60	=	7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/1984.
R\$ 329,77	=	27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Arti- go 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.093/85.
R\$ 1.998,21	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 8299/2013.

Volta Redonda 04 de outubro de 2013

(Assinatura de Antônio Francisco Neto)
 Antônio Francisco Neto
 Prefeito

(Assinatura de Carlos Macêdo da Costa)
 Carlos Macêdo da Costa
 Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00964/2013
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o (a) servidor (a) GRACIANO ANTONIO DA SILVA,
matricula 059668, no cargo de GARI - Nível GA-24 - 17ª referência,
de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra "a", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9262/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.155,81 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2013, assim compreendidos:

R\$ 688,59	=	95,85% Vencimento Base - LM 4934/2013
R\$ 191,70	=	95,85% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 275,52	=	30,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/>		
R\$ 1.155,81	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 9262/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00978/2013
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o (a) servidor (a) DEBORA BARREIROS CRUZ CARNEIRO,
matrícula 200743, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência,
de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de
2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,III e 187, letra "a", com as alterações efetuadas
pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995,
conforme Processo Administrativo nº 7711/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.689,73 . Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar
de 16 de agosto de 2013 .

R\$ 1.039,23 = Vencimento Base - LM 4934/2013
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 41,56 = 4,00% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Munic
ipal 3.250/95.
R\$ 185,88 = 15,00% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 128
da Lei Municipal Nº 1931/1984.
R\$ 223,06 = 18,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, §
1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Munici
pal nº 2093/85;

R\$ 1.689,73 = Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo Nº 7711/2013.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2013

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00963/2013
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, o (a) servidor (a) CARLOS ANTONIO CUSTODIO,

matrícula 031496, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO - Nivel GAD-25 - 17ª referência,

de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6022/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.302,29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2013.

R\$ 760,07 = 5,80% Vencimento Base - LM 4934/2013
R\$ 211,60 = 5,80% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 330,62 = 36,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 1.302,29 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 6022/2013.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2013

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 119 /2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 18 de janeiro de 2014, pensão mensal em favor de **MARIA MADALENA FRUTUOSO**, companheira do ex-servidor **JOSE VICENTE DA CRUZ FILHO**, matrícula 036374 ocupava o cargo de Ajudante, nível GA - 25, 15^a referência, falecido em 18 de janeiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 507/2014.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**TERMO DE APOSTILA**

Referência
Portaria n.º 377/2006 – SMA

Cleusa de Souza Machado Diniz, matrícula **047.848**, aposentadoria no cargo de Professor 1º grau 2º fase – Nível GM – 2 – I, 14º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 18 do presente processo.

- Onde se lê :
- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003

- Passa-se a ler :
- **§5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Volta Redonda, 5 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 045/2012 – SMA

Concede Pensão a LUCIANO RODRIGUES, companheiro da ex-servidora EDNA RAMOS RODRIGUES, matrícula 106470, ocupava o cargo de Professor do 1º grau, 1º fase, nível GM – 1 – I, 8º referência, falecida em 09/09/2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo.

- Onde se lê :
- Artigo 40, §º 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988

- Passa-se a ler :
- Artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 7 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Sr. ARNALDO DO NASCIMENTO, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Treze de Maio, nº 148, Vila Mury, Volta Redonda, RJ, para INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA MURY, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0462/2014.

Volta Redonda/RJ, 20 de maio de 2014.

MARTA GAMÀ DE MAGALHÃES
p/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório

para a locação direta com o Sr. PATRICK RYLEE RIBAS, objetivando a realização do Contrato de Locação dos imóveis situados na Rua Vereador Aristides Martins da Silva, nº 296 e 296/101, bairro Vila Mury, Volta Redonda, RJ, para INSTALAÇÃO DOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0638/2014.

Volta Redonda/RJ, 15 de maio de 2014.

MARTA GAMÀ DE MAGALHÃES
p/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 427.169,84 (Quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 53.686,38 (Cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 494.145,53 (Quatrocenos e noventa e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 131.620,00 (Centro e trinta e um mil seiscentos e vinte reais)

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 115.227,99 (Centro e quinze mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 127.065,51 (Centro e vinte e sete mil sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMALTD.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 97.063,54 (Noventa e sete mil sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 55.662,29 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)

DATA DAASSINATURA: 30 de abril de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 255.827,55 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DAASSINATURA: 30 de abril de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0180/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 101/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO RELA LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de ampliação da UBSF Água Limpa, na Rua Felipe dos Santos, nº 545, Água Limpa Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 19 de maio de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1096/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 139/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de ampliação da UBSF Volta Grande, Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 19 de maio de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1079/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 107/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA

OBJETO: Transferência da responsabilidade na fiscalização do contrato nº 070/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de conclusão da UBSF São Geraldo, na Rua Tenente Antônio João, nº 315, São Geraldo, Volta Redonda, RJ para o FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 19 de maio de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0171/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 109/2014/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Obra de reforma da UBSF Coqueiros na Rua D, s/nº, bairro Coqueiros, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 16 de maio de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 35.187,76 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.

9.0.51.00.20 (NE nº 51222-4, de 16/05/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0627/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 110/2014/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Obra de reforma da UBSF Rústico na Rua 75, s/nº, bairro Rústico, Volta Redonda, RJ..

DATA DAASSINATURA: 16 de maio de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 41.438,27 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 51223-4, de 16/05/2014), o valor de R\$ 32.800,00 e 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.

9.0.51.00.99 (NE nº 51224-4, de 16/05/2014) o valor de R\$ 8.638,27.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0628/2014/FMS/SMS/PMVR.

PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, considerando o apurado no Processo Administrativo nº 0960/2013/SMS/PMVR, com a devida autorização da autoridade superior, aplica PENALIDADE em forma de ADVERTÊNCIA na empresa Comercial Cirúrgica Rioclarensse Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, estabelecida na Rodovia Paulo Costa, nº 320 - Bairro Jd. Piemont Sul – CEP nº 32.669-712 – Betim – MG.

Fundamenta-se a presente penalidade no inciso I do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na letra "a" do subitem 18.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/SMS/PMVR, e no subitem 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 116/2013/FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda/RJ, 21 de maio de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL NO 11/2014 - SMMA

Elvis Presley de Souza – Padaria e Mercearia Verde Vale LTDA
CNPJ/CPF: 19.180.292/0001-10
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura

Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 006-04/14, com validade até 09 de abril 2019, A atividade da empresa está relacionada comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados e armazém. Endereço: Rua: Nossa Senhora das Graças Nº 223 Verde Vale - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0009-04/2014.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário**

EDITAL NO 12/2014 - SMMA

**V.R. Comércio de Gás LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.515.755/0001-45
Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 0010-04/14, com validade até 16 de abril 2019, A realizar a atividade de comércio varejista de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo. Endereço: Rua: Vouga Nº 24 Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 00117-04/2013.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário**

EDITAL NO 13/2014 - SMMA

**Silvia dos Santos Campos Rodrigues - MEI
CNPJ/CPF: 17.120.444/0001-63
Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 009-04/14, com validade até 16 de abril 2019, A realizar a atividade de fabricação de artefatos de serralheria, exceto esquadrias. Endereço: Rua: Pedreira Nº 1.292 Belo Horizonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0028-04/2013.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário**

EDITAL NO 14/2014 - SMMA

**O. j. M. Lorena - ME
CNPJ/CPF: 10.243.473/0001-73
Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 011-04/

14, com validade até 17 de abril 2018, A realizar a atividade de beneficiamento, reciclagem e comércio de madeira. Endereço: Rua: Washington Luiz Nº 448 Dom Bosco - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0001-03/2009.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário**

EDITAL NO 15/2014 - SMMA

**HAEC Congel Construções Gerais LTDA
CNPJ/CPF: 17.008.147/0001-88
Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Instalação – LMI nº 002-02/13, com validade até 20 de Setembro 2016, A implantar um Conjunto Habitacional do Programa “Minha Casa Minha Vida” composta de 15 blocos com 04 pavimentos e 04 apartamentos por pavimento totalizando 240 unidades habitacionais, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Av. Nossa Senhora do Amparo ao lado do nº 4.033 no bairro Santa Cruz em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0084-02/2013.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 120/2014 TERMO ADITIVO N° 10

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Fica concedido reajuste, relativo aos períodos compreendidos entre 2012/2013 e 2013/2014, de 15,7715% sobre os valores fixados ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 09/02/2012 (CONTRATO N° 062/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NA AVENIDA NOSSA SENHORADO AMPARO, BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.27.813.0268.2156.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 000834, de 21/03/2014) e (N. E. no 001505, de 15/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.243.002,56 (hum milhão duzentos e quarenta e três mil dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.132/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 121/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VANDERLEI CLIMACO VARELA – ME.

OBJETO: Executar SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES TIPO OUTDOOR PARA CAMPANHA DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0002-2168.3.3.9.0.39.00.00 - SMG (N. E. no 001430, de 08/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PRAZO: 18 (dezoito) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.234/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 071/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 21/02/2013 (CONTRATO N° 074/2013), relativo a execução de serviços de conservação e limpeza de diversas unidades de saúde listadas nos anexo III, fls. 39 a 41, com estrita observância da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.969.460,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 100 (N. E. no 000891 de 27/03/2014)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.949/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 377/A/2013 TERMO ADITIVO N° 19

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 01.04.2011 (CONTRATO N° 130/2011), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ., (Aumento e redução de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens).

DOTAÇÃO: 3.05.10.302.0215.1.048.44905100.93 - SMO (N. E. No 05.173-3 de 31/10/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 46.146,01 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 057/A/2014 TERMO ADITIVO N° 20

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 01.04.2011 (CONTRATO N° 130/2011), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ.

PRAZO: 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 110/2014 CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ENTIDADE LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS

OBJETO: Parceria no sentido de viabilizar a implementação e o desenvolvimento de atividades educacionais, de modo a garantir o funcionamento da escola mantida pela CONVENENTE, obedecida a legislação em vigor que regula a matéria, suplementarmente, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB.

DOTAÇÃO: 06-01-12-365-0269-2067-2067-3.3.3.50.43.00.00.00 (N. E. n° 001481, de 12/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 212.590,16 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.970/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 111/2014 CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ENTIDADE LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

OBJETO: Parceria no sentido de viabilizar a implementação e o desenvolvimento das atividades educacionais da escola mantida pela respectiva Entidade, suplementarmente, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB

DOTAÇÃO: 06-01-12-365-0269-2067-2067-3.3.3.5.0.43.00.00.00 (N. E. n° 001482, de 12/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 176.116,00 (cento e setenta e seis mil e cento e dezesseis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.859/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 112/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE OBRA 20/05/2013 (CONTRATO N° 210/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ, situada na Estrada da Pedreira, nº 421, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.843/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 113/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.

OBJETO: FORNECER CAFÉ Á VÁCUO PURO para atender a Secretaria Municipal de Administração – SMA.

DOTAÇÃO: 04.01.04.122.0269.2018.2018.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMA (N. E. n° 001447, de 09/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.423/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 114/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOUZA E MENDONÇA SERRALHERIA LTDA

OBJETO: Serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E ALAMBRADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRÁS, situada na Rua 7, nº 101, Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.2179.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMAC (N. E. n° 001413, de 06/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.998,08 (setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.041/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 115/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI – ME.

OBJETO: Serviço de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL.

DOTAÇÃO: 09-01-27-122-0269-2048-2048-3.3.9.0.39.00.00.00 - SMEL (N.E. Nº 001516, de 15/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.276,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.233/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 116/2014

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar obra de "REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.", situada na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 04.01.04.122.0076.2019.2019.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMA (N. E. no 001513, de 15/05/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.785,05 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.069/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 117/2014

TERMO DE RESCISÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTAREDONDA.

OBJETO: RESCINDIR o CONVÊNIO firmado em 15/12/2005 (CONTRATO Nº 322/2005), relativo à PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA A APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.681/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 118/2014

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MULTIPLA SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – EPP.

OBJETO: Retifica a Cláusula Décima do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 11/04/2014 (CONTRATO Nº 080/2014), relativo à prestação dos serviços de COLOCAÇÃO DE FORRO EXTERNO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL LEONI, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.068/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2014

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MULTIPLA SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – EPP.

OBJETO: Retifica a Cláusula Décima do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 11/04/2014 (CONTRATO Nº 079/2014), relativo à prestação dos serviços de PINTURA EXTERNA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL LEONI, situada na Rua 14, s/n, Bairro Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.700/2014

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0080/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0698/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de abril de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo General Euclides Figueiredo – Ilha São João, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0698/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55137 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0081/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0140/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 11 de abril de 2014, o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Rua 13 de Novembro, nºs 576 e 586, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0140/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55138 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0082/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0129/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria no Núcleo Vila Coroados, Travessa Visconde do Rio Branco, nº 31, Bairro Água Limpa e na Rua Aliança, nº 39, Núcleo Passa Quatro, Bairro Santa Rita do Zarur; execução de escada na Rua Mutirão, nº 101, Morro da Conquista, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0129/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55167 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0083/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0687/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 29 de abril de 2014, a Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo José Alves "Zinho", localizado no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0687/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55144 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0084/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0127/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de abril de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de colocação de mesas, alambrado e pavimentação na Avenida Florestal, s/nº, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0127/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 55166 – 4 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0085/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0131/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de abril de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de muro de contenção – Servidão das Dálias, nº 6, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0131/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 55165 – 4 – FURBAN.

Volta Redonda, 11 de abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0086/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0074/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Fazendinha, Santa Inês, Vila Brasília, Belmonte, Santa Rita do Zarur, Açu de I, Retiro, Ilha Parque, São Sebastião, Bela Vista, 249, Caeiras, Jardim Belvedere, Jardim Tiradentes, Vila Santa Cecília, Santo Agostinho, Santa Cruz, Vila Americana, Conforto, Roma I, Rústico, Sessenta, Voldac, Coqueiros, Três Poços, Jardim Belmonte, Açu de II, Jardim Amália, Pedreira, Vale Verde, 208, Santa Rita de Cássia, Aterrado, San Remo e outros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0074/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55153 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0087/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0655/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de abril de 2014, a Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo Nery Miglioly, localizado no Bairro Açu de I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0655/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55162 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de abril de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0088/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0175/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de abril de 2014, a Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de acréscimo de alambrado, recuperação e reparo de calçada no Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0175/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55180 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA Nº 0089/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0011/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 25 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de serviços hidráulico, elétrico e civil na cozinha, refeitório e área externa da Escola Municipal Pará, localizada na Rua São Judas Tadeu, nº 105, Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0011/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55181 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0090/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0820/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de Abril de 2014, o Engenheiro Cezar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de urbanização na Rua Baobá, próximo ao Posto de Saúde, situado no Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0820/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55012 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0091/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0784/2013 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de maio de 2014, a Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de reforma da Sede do Escoteiro, situado a Avenida Sávio Gama, nº 78, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0784/2013 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 55163-4 – FURBAN.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0092/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0854/2013 – SMS/PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de maio de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma da área de lavagem e desinfecção das ambulâncias do SAMU/SMS/PMVR, localizada na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, s/nº, Bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0854/2013 – SMS/PMVR e Nota de Empenho Nº 50028 - 4 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0093/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0106/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de abril de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção nos Bairros Santa Inês, São Carlos, 207 e 249, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0106/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55135 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0094/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0107/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de maio de 2014, o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção e estabilização de talude na Rua Deolindo Miguel, nº 174, Núcleo Fazendinha, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0107/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55160 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0095/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 2170/2013 – SMS/PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 28 de abril de 2014, o Engenheiro Luiz Antônio Nascimento Furtado, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma (pavimentação e pintura) do Depósito da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, localizado na Avenida Jaraguá, nº 1.063, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 2170/2013 – SMS/PMVR e Nota de Empenho Nº 50608 - 4 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 24 de Abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0096/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0182/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de Abril de 2014, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo Darcise José Carvalho, localizado no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0182/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55174 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0097/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0183/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de abril de 2014, a Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo Francisco Gomes do Nascimento, localizado no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0183/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55175 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0098/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0114/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio

Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reparo de telhado e pintura interna de salas de aula na Escola Municipal Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 94, Bairro Caieiras, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0114/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55195 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de Abril de 2014.

Arqtº Aloísio Silveira Campos
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0099/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0204/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de abril de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Abrahan Medina, localizado no Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0204/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55190 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0100/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0229/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 30 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução dos serviços de telhado, civil, pintura, elétrica e hidráulica na Creche Municipal Oscar Cardoso – Rua 03, s/nº, Bairro Três Poços e Escola Municipal Maestro Franklin de Carvalho Júnior – Rua Campos Sales, nº 132, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0229/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55197 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de Abril de 2014.

ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

SUSER – Superintendência dos Serviços Rodoviários
A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER torna público que realizará licitação tipo MENOR VALOR GLOBAL, na modalidade Tomada de Preços.

TO M A D A DE PREÇO Nº 001/ 2014 – SUSER

Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE

ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS)

Local de retirada do Edital: Av. dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda –RJ.(Rodoviária Prefeito Francisco Torres)

Valor: R\$ 300.015,10 (trezentos mil, quinze reais e dez centavos)

Data/Hora para abertura de propostas: 05/06/2014 às 10:00 horas

Informações: (24) 3343-7393 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas

Regiane V. C. Alvarenga
Presidente da CPL/SUSER

TO M A D A DE PREÇO Nº 002/ 2014 – SUSER

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MAO-D-E-OBRA E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DARODOVÁRIAPREFEITO FRANCISCOTORRES

Local de retirada do Edital: Av. dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda –RJ.(Rodoviária Prefeito Francisco Torres)

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Data/Hora para abertura de propostas: 05/06/2014 às 15:00 horas

Informações: (24) 3343-7393 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas

Regiane V. C. Alvarenga
Presidente da CPL/SUSER

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0599/2014

OBJETO: prestação de serviço com retroescavadeira para a duração de 130 (cento e trinta) horas, para atendimento por solicitação prévia 24h00min(vinte e quatro) horas antes, além de atendimento nos finais de semana, dias úteis e feriados, com carga horária no mínimo de 08h00min (oito) horas.

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 130 (cento e trinta) horas à R\$59,00 (cinquenta e nove reais) por hora, com estimativa de uso no período de 12/05/2014 a 03/06/2014.

Nota de Empenho nº 0745/2014, no valor de R\$ 7.670,00

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.2.08 33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DAASSINATURA: 09/05/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: S e M TORNEARIA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0439/2014

OBJETO: Constitui objeto deste a Manutenção em Agitador Mecânico do Floculador.

Prazo: 20 (vinte) dias, contados de 20/05/2014 a 08/06/2014

Nota de Empenho nº 760/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.2.08 33.90.39.00.00

Valor total: R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

DATA DAASSINATURA: 19/05/2014

CONVÊNIO Nº 010/2014

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

-CIEE/RJ

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0484/2014

OBJETO: Estabelecer uma cooperação educacional entre

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

as partes e proporcionar aos estudantes o complemento do processo Ensino-Aprendizagem através do estágio.

Prazo: 12 (doze) meses - 01/06/2014 a 31/05/2015

Nota de Empenho nº 658 e 660/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.36.00.00

Valor total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DATA DAASSINATURA: 08/05/2014

CONVÊNIO Nº 011/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA - APAE-VR

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0460/2014

OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo fundamental regular as relações entre as partes conveniadas para Cessão de Estágio aos alunos da APAE-VR.

Prazo: 12 (doze) meses - 01/06/2014 a 31/05/2015

Nota de Empenho nº 640/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.36.00.00

Valor total: R\$ 29.752,94 (vinte nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DATA DAASSINATURA: 11/05/2014

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MIKA NACIONAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0479/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a aquisição de 138 (cento e trinta e oito) toneladas de Hidróxido de cálcio em suspensão, com 19,0 a 20,0% m/m. Especificação técnica: CACO3 – 1,00% (máximo); Densidade: 1,10% G/CM³ (Áprox.); Estabilidade da Suspensão em 24 H.: 95% (Mínimo); - m/m Insolúveis em água: 0,60% (Máximo); - % Substâncias Reativas ao HCl, Expresso com CACO3 (Exceto Óxidos e Hidróxidos): 1,0% (Máximo); - Teor de Insolúveis em HCl/S102 + RI: 0,05% (Máximo) – Viscosidade Copo FORD 04 MM: 17 Segundos (Máximo) – Dioxinas e Furanos: Isentos – Impurezas Metálicas/Metais Pesados/Fluoreto/Radionuclídeos – Em conformidade com as PORTARIAS 15.787/2009 e MS 2914/2011, tendo em vista a necessidade do produto.

Prazo: 04/11/2013 a 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 794/2014

VALOR: R\$71.760,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.08 - 3390300000

DATA DAASSINATURA: 20/05/2014

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO FUNÇÃO ADMISSÃO
ANDRÉLUISSA SILVA Servente 20/05/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE D'ARROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011/SAH-HSJB**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAEPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A3.

DOTAÇÃO: 3.3.9.0.30.00 PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.856,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

DATA DAASSINATURA: 13/05/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 585/2011/HSJB/SAH.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATO Nº 8.556

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Valdir Paní, matrícula 1727, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248, conforme determinação do Senhor Presidente.

Volta Redonda, 1º de abril de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.566

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de abril do ano em curso, o prazo para a Comissão criada pelo Ato nº 8.494/14, com a finalidade de verificar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou imprestáveis devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 046/14.

Volta Redonda, 15 de abril de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.572

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores José Jerônimo Teles Filho - Presidente, Jari Simão de Oliveira Junior - Relator, Paulo César Baltazar da Nóbrega - Membro, para comporem a Comissão Especial criada pela Resolução nº 3.902, de 30 de abril de 2014, com a finalidade de acompanhar, discutir, opinar junto aos poderes constituídos, sobre a questão da transposição das águas do Rio Paraíba do Sul

A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório conforme fixado na Resolução nº 3.902.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.573

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de abril de 2014, o prazo para a Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 3.850, de 16 de outubro de 2013 e designada pelo Ato 8.436, de 18 de outubro de 2013, com a finalidade de apurar se houve ou não desvio, com a apropriação indébita do dinheiro público do Município de Volta Redonda, assim como de empresas privadas, praticado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SINDPASS), etambém, das empresas de transporte coletivo que prestam serviços à população de Volta Redonda, especialmente no que se refere aos cartões de Vale Transporte pagos pelo Município de Volta Redonda, suas Autarquias e Fundações, com recursos do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, conforme Requerimento nº 042/14, aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2014.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.574

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o Vereador José Martins de Assis para integrar, na qualidade de Membro a Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 3.850, de 16 de outubro de 2013 e designada pelo Ato 8.436, de 18 de outubro de 2013, em substituição ao Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 05 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.587

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 06 de maio do corrente, a servidora Viviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, da função de confeccionar, lavrar, transcrever, colher as correspondentes assinaturas e manter sob sua guarda e responsabilidade as Atas das Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa atribuição conferida através do Ato nº 6.548 de 29 de agosto de 2008.

Volta Redonda, 09 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.588

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir de seis de maio do ano em curso, Janaína Siqueira Alves, matrícula 1042, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, para confeccionar, lavrar, transcrever, colher as correspondentes assinaturas e manter sob sua guarda e responsabilidade as Atas das Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa.

Volta Redonda, 09 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário**



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde



Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda



Hospital
SÃO JOÃO BATISTA



Sistema
Único
de Saúde

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com

VIVA A MELHOR IDADE

